



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 4204 , DE 06 DE JUNHO DE 1989.

Revoga os Decretos nºs 3919-A,
de 30.09.88 e 4122, de 29.03.89.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA , no
uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto do
§ 1º do artigo 282 da Lei Complementar nº 01, de 14.11.84,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam revogados os Decretos nºs
3919-A, de 30.09.88 e 4122, de 29.03.89.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 06 de junho de 1989, 101º da República.


JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA
Governador



1181
08/06/89
1811

DECRETO Nº 4264 DE 06 DE JUNHO DE 1989

Revoga os Decretos nºs 3919-A,
de 30.09.88 e 4122, de 29.03.89.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto do
§ 1º do artigo 282 da Lei Complementar nº 01, de 14.11.84,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam revogados os Decretos nºs
3919-A, de 30.09.88 e 4122, de 29.03.89.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 06 de junho de 1989, 101ª da República.

JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA
Governador